



# *Câmara Municipal da Estância de Cananéia*

*Estado de São Paulo  
Cananéia - Cidade Ilustre  
1º Povoado do Brasil*

**Projeto de Lei No. 03/2.008-L**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REDE CANANÉIA, SIMILARES E AFINS – CNPJ Nº 07.086.551/0001 – 69 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal da Estância de Cananéia aprova:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Rede Cananéia, passando a gozar de todos os direitos e prerrogativas que confere a Lei Nº 667/89 e o artigo 192 e incisos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas constantes do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

**PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES**

[www.camaracananeaia.sp.gov.br](http://www.camaracananeaia.sp.gov.br)

e-mail: [cm@camaracananeaia.sp.gov.br](mailto:cm@camaracananeaia.sp.gov.br)

Rua Pero Lobo, nº 41 CEP 11.990-000 Centro - SP

Fone: (13) 3851.1221 - 3851.1224



# *Câmara Municipal da Estância de Cananéia*

*Estado de São Paulo  
Cananéia - Cidade Ilustre  
1º Povoado do Brasil*

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cananéia, 12 de Fevereiro de 2008.

***Dirceu Mathais Júnior  
Juninho da Casa do Pão  
VEREADOR***

PODER LEGISLATIVO - IDENTIFICAÇÃO ABSOLUTA COM OS ANSEIOS POPULARES

[www.camaracananeaia.sp.gov.br](http://www.camaracananeaia.sp.gov.br)

e-mail: [cm@camaracananeaia.sp.gov.br](mailto:cm@camaracananeaia.sp.gov.br)

Rua Pero Lobo, nº 41 CEP 11.990-000 Centro - SP

Fone: (13) 3851.1221 - 3851.1224